




PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA NFS-e
RPS número 1929, série G, emitido em 11/10/2016

Número	1929
Data e hora da emissão	11/10/2016 00:00:00
Código de verificação	VH1SK305

PRESTADOR DE SERVIÇOS

 CPF/CNPJ: 90.739.624/0001-18 NOME/RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTES GRITSCH LTDA ENDEREÇO: RUA FRANCISCO NUNES,1990 - PRADO VELHO MUNICÍPIO: CURITIBA E-mail: marcia@gritsch.com.br	INSC. MUNICIPAL: 1409939 UF: PR CEP: 80215-000 TELEFONE: (41) 3072-1100
--	--

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 491.564.709-91 NOME/RAZÃO SOCIAL: CHRISTIANE DE SOUZA YARED ENDEREÇO: DO HERVAL,164 - ALTO DA RUA XV MUNICÍPIO: CURITIBA E-mail: ricardo.toledo@christianeyared.com.br	INSC. MUNICIPAL: UF: PR CEP: 80045-010 TELEFONE:
---	---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIÁRIA PERÍODO 22/09/16 A 24/09/16, CONFORME CONTRATO 100226/1	866,00
(* Valor aproximado dos tributos Lei 12.741/12: R\$ 159,78 (Fonte: IBPT) *)	
<i>10/10/2016</i> <i>Argent</i>	

VALOR LÍQUIDO DA NOTA	866,00	VALOR TOTAL DA NOTA	866,00
------------------------------	---------------	----------------------------	---------------

Código da atividade/serviço 02003 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres				
Valor total das deduções	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS	Crédito abatimento IPTU
0,00	0,00	0	0	0,00
Outras informações Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.				



Curitiba, 11 de Outubro de 2016

RECIBO

Declaro que recebemos da Sra. **CHRISTIANE DE SOUZA YARED**, o valor de R\$ 866,00 (Oitocentos e Sessenta e Seis Reais), referente a locação do veículo correspondente ao período de 22/09/16 a 24/09/16 conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica 1929.

Atenciosamente


Transportes Gritsch Ltda
Maurício de Souza – Comercial
Fone: (41) 3332-2777 e 9973-3481

Referência
rent a car

ABERTURA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: **100226/1** - Contrato - Eventual

Solicitante: **AGENTE COMISSIONADO** Atendente: **LUARA ANDRESSA**
BITTENCOURT. - ATENDENTE JR CWB

Cliente: **CHRISTIANE DE SOUZA YARED** CPF: 491.564.709-91 / CNH: 003948923780 B

Motorista 1: **ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA** - 792.209.409-49 CNH: 02128946698

Placa Atual: **BAS9086** - AMAROK CD 4X4 S - 14

Grupo: **P - IPMN**

Forma de Pagamento: **CARTÃO DE CREDITO: VISA CRÉDITO**
NÚMERO: ***5095**
VALOR: R\$ 836,00

Matriz
REFERENCIA CURITIBA CENTRO
CNPJ: 85490746000183
RUA LAMENHA LINS 1607
Tel: 41 33322777
DEVOLUÇÃO QUALQUER HORARIO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS - 0800 729 1400
RESERVAS: 0800 41 1990
Loja: seg a sex das 8h30 as 18h00 - sab das 8h30 as 12h00. Devolução 24h no HangarVip e Gritsch.

Local de Ent: **REFERENCIA CURITIBA CENTRO**
Data/Hora de Entrega: **22/09/2016 15:45:00**
Local de Dev: **REFERENCIA CURITIBA CENTRO**
Devolução Prevista: **24/09/2016 15:45:00**

Km Ent.: 503
Combustível Ent.: 8/8
Data/Hora de Entrega: **22/09/2016 15:45:00**
Franquia de Km: **LIVRE**
Franquia Total de Km: -
Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**
Km Total Acumulado: 0

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	2	380,00	0,00	380,00	760,00
Hora Extra:	0	63,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	6,00			0,00
Sub-Total:					0,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
AUXILIO BÁSICO PJ	2	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Total de Despesas Adicionais: 0,00					
Total R\$					
Total sem taxa administrativa:					760,00
Total com taxa administrativa:					836,00
VMI/Participação: EM CASO DE DANOS COM VEÍCULOS DE TERCEIROS (CLÁUSULA 12.1) VALOR: R\$ 2.000,00					

Termos e Condições:

Esta proposta de locação e ficha(s) de vistoria(s) são partes integrantes do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) e Demais Condições, registrado no 4º Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos na cidade de Curitiba/PR, sob Nº 508.510 e microfilme nº 563.938 em 04/06/2013 e suas posteriores alterações e consolidações, cuja cópia o CLIENTE recebe neste ato, importando sua assinatura como sendo plena, irrestrita e incondicional adesão a todos os termos nele constantes.

- O CLIENTE tem ciência e concorda que se o veículo locado for devolvido sujo será cobrada taxa de lavagem conforme cláusula 2.1.2 do contrato de locação.

- **VMI/PARTICIPAÇÕES:** refere-se ao valor mínimo de indenização constante na cláusula 12.1, ,

- **O VMI/PARTICIPAÇÕES,** não cobrem nenhum acessório de veículo conforme cláusula 8.5.O cliente declara ciência de que a frota pode estar equipada com sistema de rastreamento de localização, velocidade e bloqueio, autorizando o monitoramento por parte da locadora.

- O Cliente declara ciência que o veículo locado deve, ser estacionado somente em garagem fechada ou estacionamentos, não o fazendo, fica integralmente responsável pelo pagamento de indenização a locadora, conforme cláusula 8.1. **Este contrato de locação está submetido às normas do Código Civil Brasileiro;**

- Art. 569. O locatário é obrigado: I - a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado como se sua fosse; (...) IV - a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular."

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pela presente, nomeiam e constituem suas bastantes procuradoras, as locadoras: Transportes Gritsch Ltda e Referência Locadora de Veículos Ltda., para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor infrator, nos casos de multa de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato ou de uma de suas alterações/prorrogações automáticas (sem a assinatura do cliente/motoristas) até o limite da data do total Fechamento das respectivas Propostas, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito e da Resolução Nº 149, de Setembro de 2003, do CONTRAN

Atenção: MULTAS!!! Muitos radares fixos e móveis em nossas rodovias. Evite prejuízos!
ESTE CUSTO PODE SER DESAGRADÁVEL!!!

Cliente
CHRISTIANE DE SOUZA YARED
CPF: 491.564.709-91

MOTORISTA
ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA
CPF: 792.209.409-49

Atendente
LUARA ANDRESSA
BITTENCOURT. - ATENDENTE JR
CWB



Contrato: **100226/1** - Contrato - Eventual Reserva: **62448**
Solicitante: **AGENTE COMISSIONADO** Atendente: **LUARA ANDRESSA**
BITTENCOURT. - ATENDENTE JR CWB

Cliente: **CHRISTIANE DE SOUZA YARED** CPF: 491.564.709-91 / CNH: 003948923780 6
Motorista 1: **ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA** - 792.209.409-49 CNH: 02128946698
Placa Atual: **BAS9086** - AMAROK CD 4X4 5 - 14
Grupo: P - IPMN

Matriz
REFERENCIA CURITIBA CENTRO
CNPJ: 85490746000183
RUA LAMENHA LINS 1607
Tel: 41 33322777
DEVOLUÇÃO QUALQUER HORARIO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS - 0800 729 1400
RESERVAS: 0800 41 1990
Loja: seg a sex das 8h30 as 18h00 - sab das 8h30 as 12h00.
Devolução 24h no HangarVip e Gritsch.
Local de Ent: **REFERENCIA CURITIBA CENTRO**
Data/Hora de Entrega: **22/09/2016 15:45:00**
Local de Dev: **REFERENCIA CURITIBA CENTRO**
Data/Hora Devolução: **24/09/2016 08:30:00**

Km Ent.: 503 Km Dev: 2035
Km Rodado/Fora/Real: 1532/0/1532
Combustível Ent.: 8/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: **22/09/2016 15:45:00**
Franquia de Km: **LIVRE**
Franquia Total de Km: -
Km Total Rodado/Fora/Real: 1532 / 0 / 1532
Km Total Acumulado: 1532

Forma de Pagamento: **CARTÃO DE CREDITO: VISA CREDITO**
NÚMERO: *****5095
VALOR: R\$ 836,00
CARTÃO DE CREDITO: VISA CREDITO
NÚMERO: *****5095
VALOR: R\$ 30,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	2	418,00	0,00	418,00	836,00
Hora Extra:	0	69,67 p/hora			
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	6,00			0,00
Sub-Total:					836,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
AUXILIO BÁSICO PJ	2	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Valores Despesa Adicional					0,00
Lavagem					
Total de Despesas Adicionais:					30,00
Total R\$					30,00
Total sem taxa administrativa:					866,00
Total com taxa administrativa:					866,00
VMI/Participação: EM CASO DE DANOS COM VEÍCULOS DE TERCEIROS (CLÁUSULA 12.1) VALOR: R\$ 2.000,00					866,00

Termos e Condições:

Esta proposta de locação e ficha(s) de vistoria(s) são partes integrantes do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) e Demais Condições, registrado no 4º Cartório de Ofício de Registro de Títulos e Documentos na cidade de Curitiba/PR, sob Nº 508.510 e microfilme nº 563.938 em 04/06/2013 e suas posteriores alterações e consolidações, cuja cópia o CLIENTE recebe neste ato, importando sua assinatura como sendo plena, irrestrita e incondicional adesão a todos os termos nele constantes.

- O CLIENTE tem ciência e concorda que se o veículo locado for devolvido sujo será cobrada taxa de lavagem conforme cláusula 2.1.2 do contrato de locação.
- **VMI/PARTICIPAÇÕES:** refere-se ao valor mínimo de indenização constante na cláusula 12.1,
- O **VMI/PARTICIPAÇÕES**, não cobrem nenhum acessório de veículo conforme cláusula 8.5. O cliente declara ciência de que a frota pode estar equipada com sistema de rastreamento de localização, velocidade e bloqueio, autorizando o monitoramento por parte da locadora.
- O Cliente declara que o veículo locado deve, ser estacionado somente em garagem fechada ou estacionamentos, não o fazendo, fica integralmente responsável pelo pagamento de indenização a locadora, conforme cláusula 8.1. **Este contrato de locação está submetido às normas do Código Civil Brasileiro;**
- Art. 569. O locatário é obrigado: I - a servir-se da coisa alugada para os usos convencionados ou presumidos, conforme a natureza dela e as circunstâncias, bem como tratá-la com o mesmo cuidado com se sua fosse; (...) IV - a restituir a coisa, finda a locação, no estado em que a recebeu, salvas as deteriorações naturais ao uso regular.

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pela presente, nomeiam e constituem suas bastantes procuradoras, as locadoras: Transportes Gritsch Ltda e Referência Locadora de Veículos Ltda., para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor infrator, nos casos de multa de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato ou de uma de suas alterações/prorrogações automáticas (sem a assinatura do cliente/motoristas) até o limite da data do total fechamento das respectivas Propostas, nos termos do art. 257, § 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito e da Resolução Nº 149, de Setembro de 2003, do CONTRAN

Atenção: MULTAS!!! Muitos radares fixos e móveis em nossas rodovias. Evite prejuízos!
ESTE CUSTO PODE SER DESAGRADÁVEL!!!

Cliente
CHRISTIANE DE SOUZA YARED
CPF: 491.564.709-91

MOTORISTA 1
ADALBERTI PEREIRA DE SOUZA
CPF: 792.209.409-49

Atendente
LUARA ANDRESSA
BITTENCOURT. - ATENDENTE JR
CWB

